

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 35300152697

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 13 horas do dia 29 de abril de 2011, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, conj. 62, São Paulo - SP.

2. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei n.º 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA

Presidente: Martin Roberto Glogowsky

Secretária: Marcela Brito Garcia

5. ORDEM DO DIA

- i) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 1º de abril de 2011;
- ii) Destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e a distribuição de dividendos;

- iii) Ratificação da distribuição aprovada ao longo do exercício de 2010, referente ao lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2009;
- iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e
- v) Fixação da remuneração anual global dos administradores.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

6.1 Aprovação, sem reservas, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 1º de abril de 2011.

6.2 Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 226.220.890,97 (duzentos e vinte e seis milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), que ajustado em função da aplicação dos CPCs em consonância com a Lei nº 11.638/07, corresponde ao montante de R\$ 199.986.048,97 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), da seguinte forma:

- a) Constituição de RESERVA LEGAL, no montante de R\$ 11.311.044,55 (onze milhões, trezentos e onze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 5 % do lucro líquido apurado no exercício;
- b) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, no valor de R\$ 47.168.740,25 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), correspondente a R\$ 0,7068714725 por ação do capital social, sendo:
 - (i) *juros sobre o capital próprio*, no valor de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), equivalente ao valor bruto de R\$ 0,4121154262 e ao valor líquido de R\$ 0,3502981123 por ação do capital social, deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de dezembro de 2010;
 - (ii) *dividendos*, no valor de R\$ 19.668.740,25 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos),

equivalente a R\$ 0,2947560463 por ação do capital social, a serem deliberados ao longo do exercício de 2011, tão logo estejam disponíveis os recursos para tanto, ficando certo que a posição acionária detentora do direito será definida oportunamente em Reunião do Conselho de Administração ou Assembleia Geral Extraordinária;

- c) Constituição de RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS, no valor de R\$ 141.506.264,17 (cento e quarenta e um milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 remanescente após as destinações acima referidas, tendo em vista a falta de expectativa de sua realização.

6.3 Ratificação da distribuição de dividendos aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2011, no montante de R\$ 82.866.171,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e um reais), correspondente a R\$ 1,241833723 por ação do capital social, deliberados com base no resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 e pagos no próprio dia 30 de abril de 2011.

6.4 Aprovação da eleição, para compor o Conselho de Administração, para o mandato de 3 (três) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2014: como *Presidente*, **Sr. Martin Roberto Glogowsky**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 4.700.146 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 861.682.748 -04, residente e domiciliado na Alameda Santos, nº 2.477, 10º andar, São Paulo - SP; e como *membros*, **Sr. Temóteo Roberto Brito de Miranda**, brasileiro, casado, securitário, titular da carteira de identidade nº 18.120.532 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 084.266.408-42, residente e domiciliado na Alameda Santos, nº 2.477, 10º andar, São Paulo – SP; **Sr. Bruno Oliva Girardi**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 090.507.187 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 086.071.937-59, residente e domiciliado à Rua do Ouvidor, 98, 8º andar, Rio de Janeiro - RJ; **Sra. Susana Hanna Stiphan Jabra**, brasileira, divorciada, economista, portadora da carteira de identidade nº 7.366.839-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 037.148.408-18, com endereço na Rua Afonso de Freitas, nº 303, apto. 84, São Paulo - SP; **Sr. Décio Magno Andrade Stochiero**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da carteira de

identidade nº 733.275 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.497.881-00, residente à SEPS 702/902, conj. B, bloco A, 2º andar, Brasília – DF; e o **Sr. Ivan Mendes do Carmo**, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 584.786 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 279.786.131-00, residente à SEPS 702/902, conj. B, bloco A, 2º andar, Brasília - DF.

Os Conselheiros eleitos declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

6.5 Fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), sendo: (i) de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o Conselho de Administração; (ii) de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 13 e 19 do Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Martin Roberto Glogowsky (*Presidente*); Sra. Marcela Brito Garcia (*Secretária*). *Acionistas Presentes*: Energia São Paulo Fundo de Investimento em Participações, Martin Roberto Glogowsky, Temóteo Roberto Brito de Miranda, Bruno Oliva Girardi, Susana Hanna Stiphan Jabra, Décio Magno Andrade Stochiero e Ivan Mendes do Carmo.

São Paulo, 29 de abril de 2011.

*“Certifico que a presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio.”*

Marcela Brito Garcia

-Secretária-